



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3344/2017,

São Francisco de Paula, 14 de dezembro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

14/12/2017

Lei nº 3162/2015

Mj

Autoriza o Município a receber em doação o terreno que descreve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Município autorizado a receber em doação da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, CNPJ 88.667.217/0001-09, sediada em Caxias do Sul, um terreno com a área total de 902,24m², constituído do lote B, situado na Rua Curupaiti, esquina com a Rua Argentina, Bairro Cipó, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), fazendo frente com a Rua Curupaiti; ao sul mede 25,00m (vinte e cinco metros) com terreno de propriedade da doadora Mitra Diocesana de Caxias do Sul; por um lado, a oeste mede 40,00m (quarenta metros) com a Rua Argentina, onde também faz frente; e por outro lado a leste mede 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros), limitando-se com terreno de propriedade de Mitra Diocesana de Caxias do Sul. O terreno está matriculado sobre o nº 30280, AV. 1, do Registro de Imóveis.

Art. 2º- O terreno destina-se à construção de prédio para uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 14 de dezembro de 2017.

Marcos André Aguzzoli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração.